

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021****Processo:** CF-03038/2021**Assunto:** Plano de Trabalho: 6º Seminário de Obras Públicas**Interessado:** Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de Minas Gerais**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de Minas Gerais**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de Minas Gerais**CNPJ/CPF:** 08.368.841/0001-68**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**6º Seminário de Obras Públicas**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **1º/09/2021 a 18/12/2021**, em Belo Horizonte - MG**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 18 de janeiro de 2022**Valor total da contratação:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.987.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0470016), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de Minas Gerais**, no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 26/08/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 26/08/2021, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/08/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0494753** e o código CRC **12B9309C**.
